

PROTOCOLO 26123/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

P.A.: 83/2023

Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



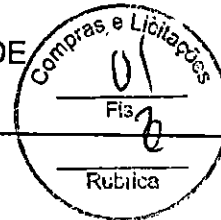
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 27/04/2023



NUMERO PROCESSO 000026123/2023
NÚMERO ÚNICO MIB.WZZ.HV7-IC
Protocolado em: 25/04/2023 01:50:06

Súmula: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REQUERENTE

NOME

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

4136087625

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

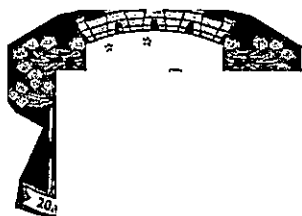
49-2023

Solicitação: 278

Cotação: 147

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando nº 049/2023-SMAS

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2023.



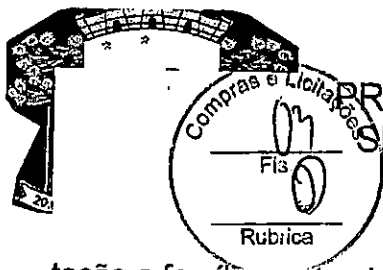
Ref. Solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de Brinquedos Educativos

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo Licitatório, dispensa de licitação, para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os itens discriminados abaixo:

ITE M	UN.	QTE	PRODUTO
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras. 99010648.
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs. 99010649
03	Unid	03	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções. 99010650
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor. 99010651
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6.5 x 35.5 x 23 cm; 01 Quilograma. 99010652
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem. 99010653
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro. 99010654

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

teção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos a: **Dotação Orçamentária: 739; Elemento: 3.3.90.30; PA: 6011 e Recurso: 1766**

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

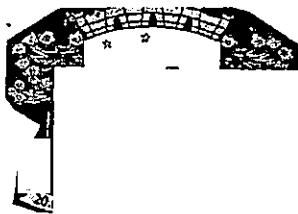
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Decreto 6228/2022

Giuliana Dal Tosso Marcondes
Giuliana Dal Tosso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Clovis Panizzi
Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Ilmo. Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a seguridade social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.

OBJETO

Aquisição de equipamentos Brinquedos Educativos para utilização nas instituições pertencentes a Proteção Social Básica inerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhores condições para realização das ações e prestações de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

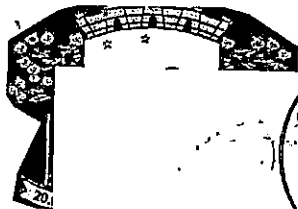
- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação;
- Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, quando o for necessário, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

A CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo às etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

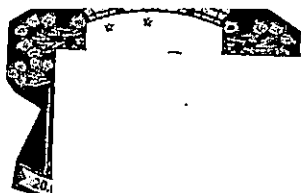
- I - Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- II - a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- III - o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

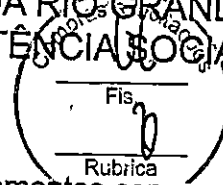
A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Durante a vigência do Contrato, a execução da entrega dos equipamentos como a fiscalização do Contrato em todos os seus termos será acompanhada, pelos servidores: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

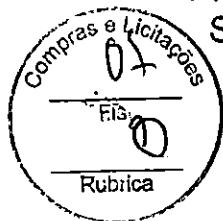
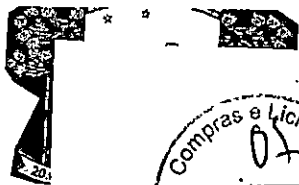
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.
03	Unid	03	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6.5 x 35.5 x 23 cm; 01 Quilograma.
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

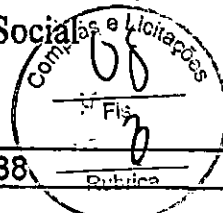
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Tosso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO

Empresa: N.T Luize	CNPJ: 93.577.427/0001-38
E-mail: deboraknob22@gmail.com	Contato: Débora
Fone: 51 36351892	Whatsapp:

BRINQUEDOS EDUCATIVOS DELIBERAÇÃO nº 038/2021/CEDCA-PR

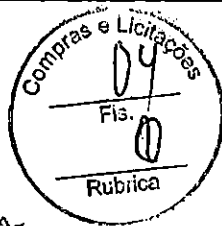
ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.	230,00	690,00
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.	199,00	597,00
03	Unid	03	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.	260,00	780,00
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.	260,00	780,00
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6.5 x 35.5 x 23 cm; 01 Quilograma.	232,00	696,00
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.	63,00	189,00
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro.	83,00	249,00

*Carimbo/assinatura

93.577.427/0001-38

N.T. LUIZE LTDA
Rua Manoel Deodoro, 570 - Centro
Cidade de São Carlos - CEP: 95.760-000

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
12/04/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. T. LUIZE LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:52 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **E1AA.DC22.9EAB.47CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

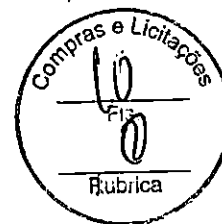


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Sebastião do Caí
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2023/1392

Digito verificador 8649



Dados do Contribuinte

Nome: N. T. LUIZE LTDA
CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38
Endereço: Rua R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 570
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 17/04/2023

Com validade até: 17/05/2023

Data impressão: 17/04/2023 - 13:38

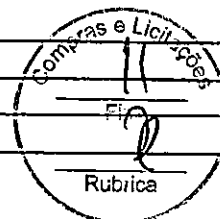
<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Pelxoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Caí - RS
Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: Educando	CNPJ: 43.853.693/0001-78
E-mail: mariaroseli539@gmail.com	Contato: Maria Roseli
Fone:	Whatsapp: 51 995907159



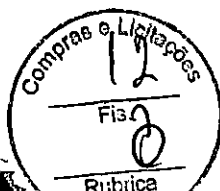
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
DELIBERAÇÃO nº 038/2021/CEDCA-PR

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.	220,00	660,00
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.	180,00	540,00
03	Unid	03	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.	250,00	750,00
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.	250,00	750,00
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6.5 x 35.5 x 23 cm; 01 Quilograma.	220,00	660,00
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.	60,00	180,00
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro.	92,00	276,00

*Carimbo/assinatura

43.853.693/0001-78
EDUCANDO COMERCIO DE
ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Rua Marcos José de Lencastre, 583 - Sala 2
Centro - FELIZ/RS - CEP 95770-000


Rita de Cassia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
17/04/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 43.853.693/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

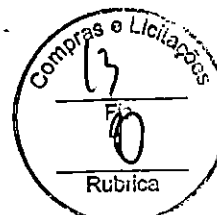
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:33 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **1D34.584D.C367.441F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.853.693/0001-78

Certidão nº: 16072768/2023

Expedição: 17/04/2023, às 13:34:23

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.853.693/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

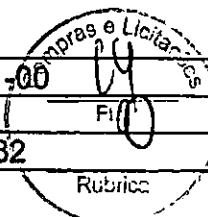
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: Mais Esporte	CNPJ: 47.484.691/0001-00
E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br	Contato: Astor
Fone: 51 36372900	Whatsapp: 51 995311682



BRINQUEDOS EDUCATIVOS
DELIBERAÇÃO nº 038/2021/CEDCA-PR

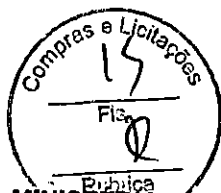
ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.	192,80	578,40
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.	169,00	507,00
03	Unid	03	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.	225,00	675,00
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.	225,00	675,00
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6,5 x 35,5 x 23 cm; 01 Quilograma.	212,00	636,00
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.	55,00	165,00
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro.	82,00	246,00

*Carimbo/assinatura

47.484.691/0001-00
MAIS ESPORTE COMÉRCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Tv. Um - VRS 462 - Sala 02
Anjo Feliz - Foz/Rs - CEP: 95770-000

Rita de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
17/04/23

PA 348240



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

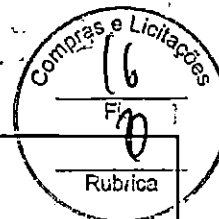
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:40 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **C62F.C722.831E.BEF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.484.691/0001-00
Razão Social: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: TV UM 83 VRS 452 SL 02 / ARROIO FELIZ / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

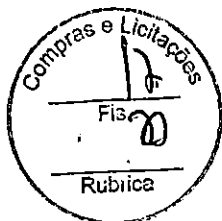
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041703423960326570

Informação obtida em 17/04/2023 13:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Certidão nº: 16075568/2023
Expedição: 17/04/2023, às 13:47:14
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.484.691/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

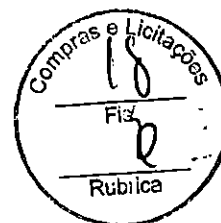
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MAIS ESPORTE COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **47.484.691/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avallados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

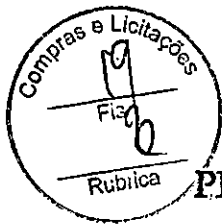
Esta certidão é válida até 15/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23796131**
Autenticação: **33919189**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 6949

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME.....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00
ENDEREÇO: ROD. RS 452 (ARROIO FELIZ) - TV UM SALA 0215
NÚMERO...: 83
CIDADE...: FELIZ- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

17 de Abril de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

17 de Maio de 2023

VALIDADE:

Código Autenticidade: 535826009535826





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

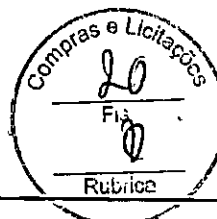
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2200615243

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FELIZ
Local

28 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

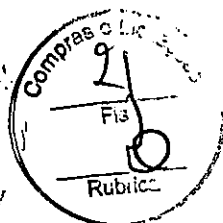
Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

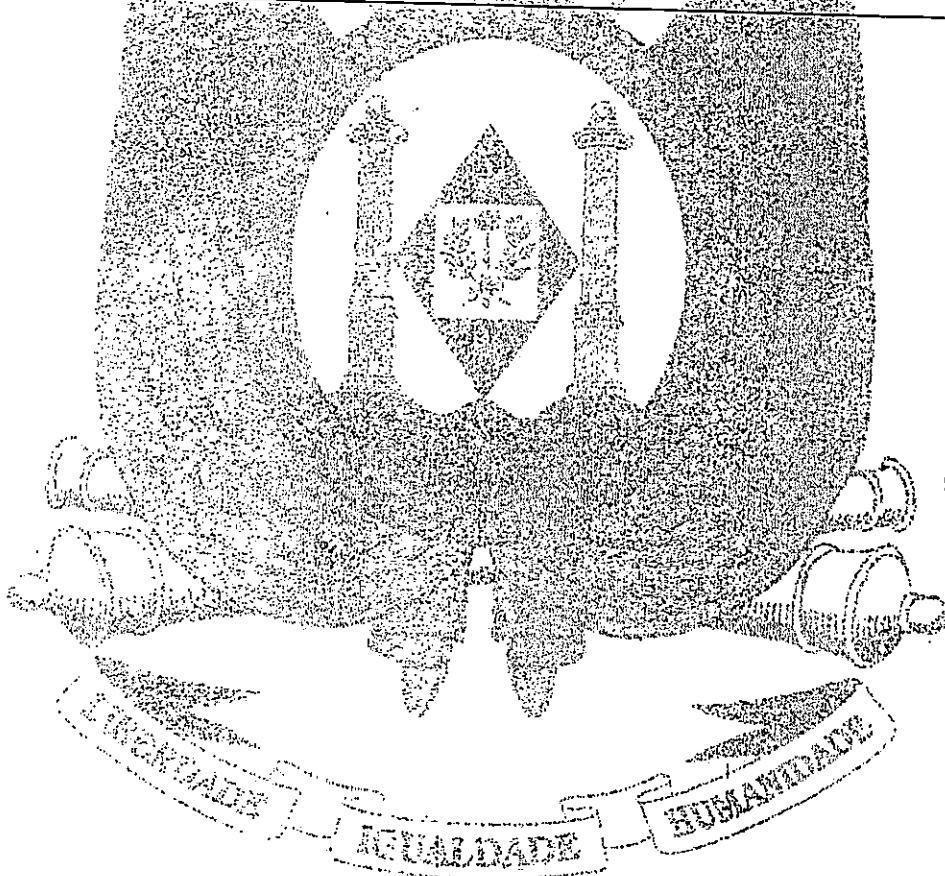
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.171-9	RSB2200615243	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.348.950-56	LEONARDO MARTINY	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA



LEONARDO MARTINY, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/10/1991, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 031.348.950-56, identidade: 2099030484, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PARIS, número 264, bairro MORRO PARIS, município VALE REAL - RS, CEP: 95.778-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA UM, número 83, bairro ARROIO FELIZ, VRS 452; SALA: 02;, município FELIZ - RS, CEP: 95.770-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE TROFEUS, CAMISAS, CHUTEIRAS, BOLAS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. SERVICOS DE PREIMPRESSAO. IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

VESTUARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, QUADRAS, PAREDES. INSTALACAO DE CABOS ELETRICOS. INSTALACOES ELETRICAS. ALARMES. SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS. COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 29/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
LEONARDO MARTINY	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO MARTINY, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava - A empresa é constituída como uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Nona - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante



terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula Décima - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - O sócio único declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, em hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Primeiro Parágrafo: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

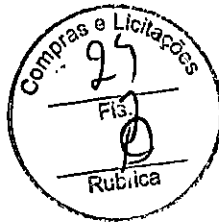
Cláusula Décima Sétima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FELIZ - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Feliz/RS, 28 de julho de 2022.



LEONARDO MARTINY: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

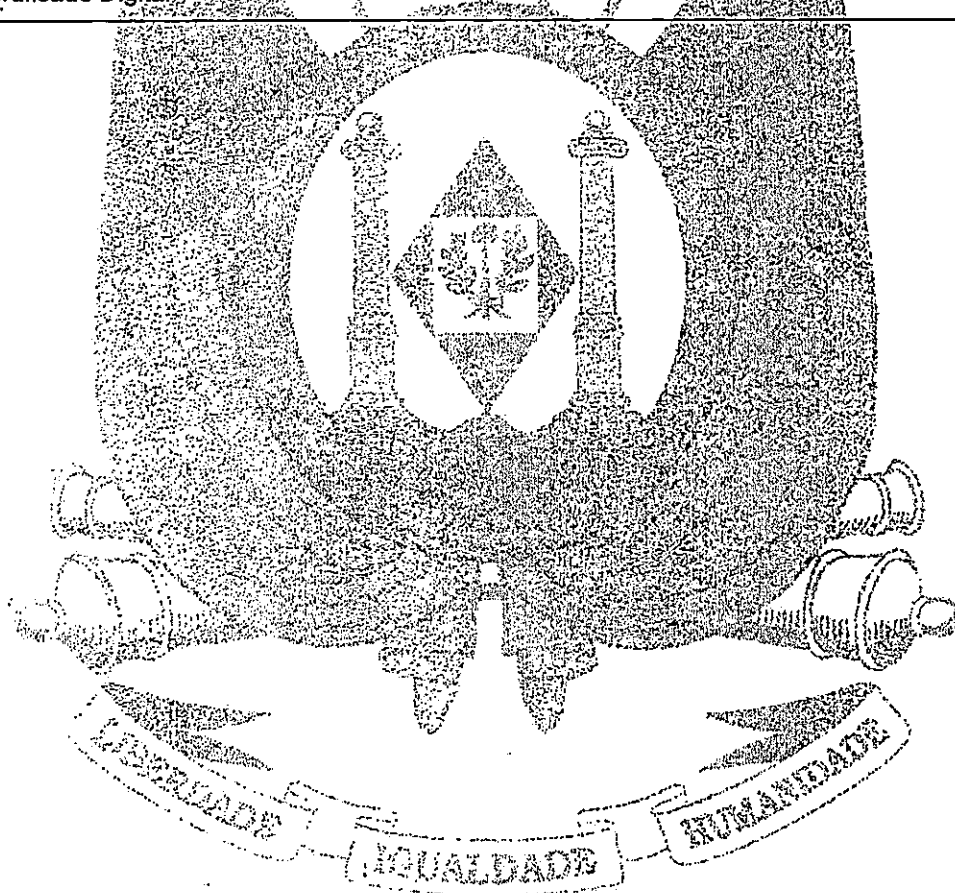
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.171-9	RSB2200615243	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.348.950-56	LEONARDO MARTINY	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 4320958457-8 e protocolado sob o número 22/258.171-9 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209584578, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
031.348.950-56	LEONARDO MARTINY		05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

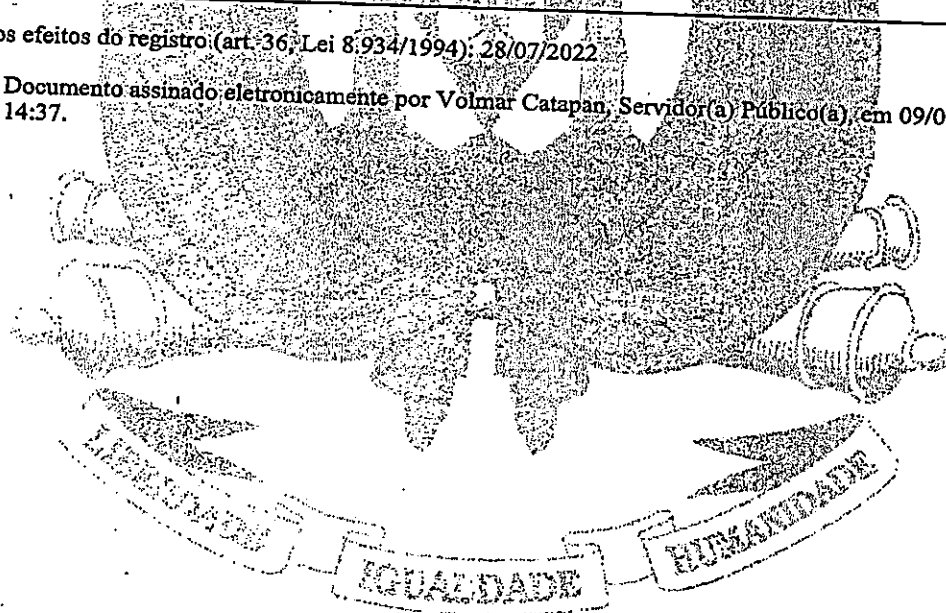
Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
031.348.950-56	LEONARDO MARTINY		05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2022, às 14:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/258.171-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2845B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

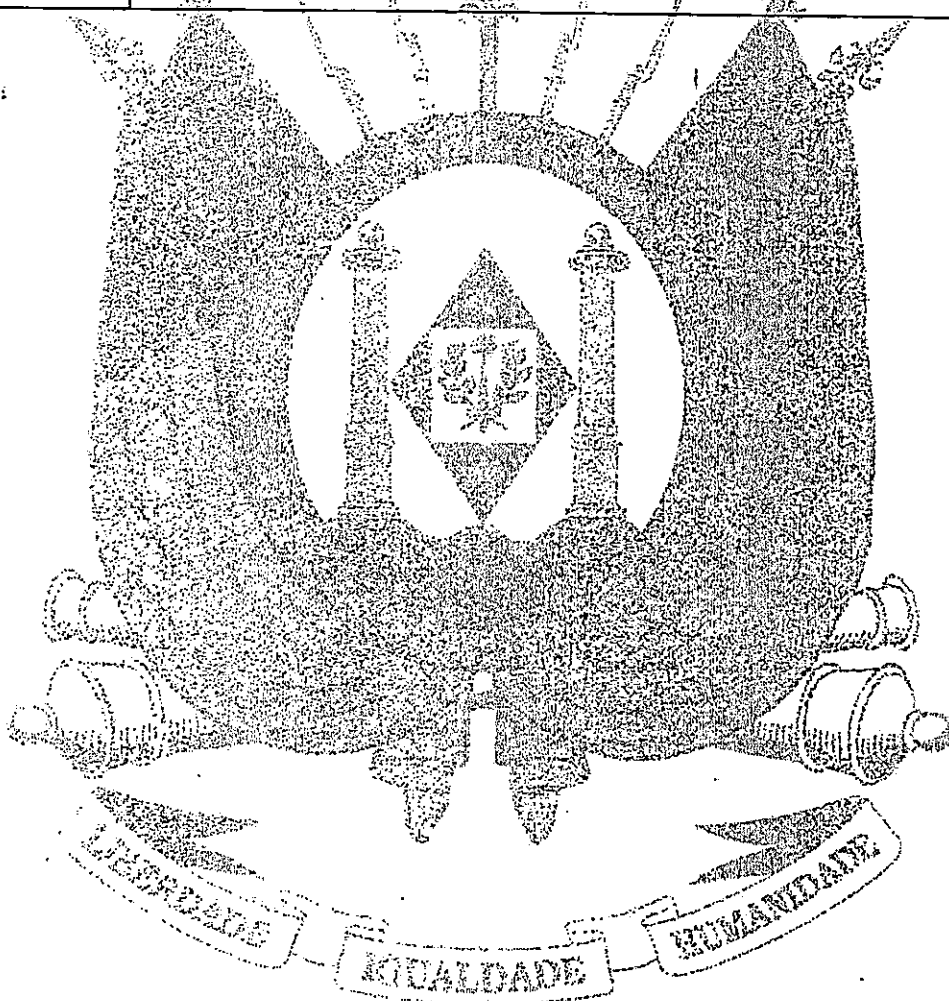


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

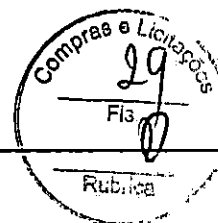


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209584578 em 09/08/2022 da Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47484691000100 e protocolo 222581719 - 09/08/2022. Autenticação: B67855771D2D6C15BF9E3C2846B3344C5B5B33A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/258.171-9 e o código de segurança cbMN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/04/2023 3:29 PM

Em Tempo.

1

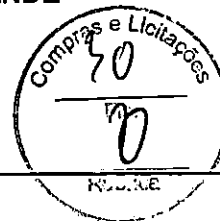
1. Realizar a solicitação de Compra;
 2. Bloqueio
 3. Realizar mais uma cotação, com fonte diferente
 4. Verificar os valores apresentados se estão de acordo com o ofertado no mercado.
 5. Os itens serão criados e enviados via e-mail.
- sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos, Compras e Licitações SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2023 4:18 PM

2

Em anexo novas cotações.

CLOVIS PANIZZI



ISZA COMÉRCIO E ATACADO

CNPJ 35.436.095/0001-75 I.E. 260307424

Fone: 47 3512-8000 Email iszacomercio@gmail.com

Rua Ervino Bayerl nº 65 Bairro Rio Negro CEP 89287-305 São Bento do Sul - SC



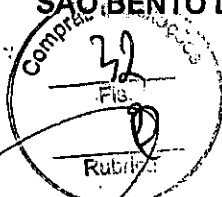
ORÇAMENTO

ITEM	UN.	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	3	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; peso 410-440grs; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.	119,00	357,00
2	Unid	3	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.	99,00	297,00
3	Unid	3	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções;	144,00	432,00
4	Unid	3	Jogo da Vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.	169,00	507,00
5	Unid	3	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6.5 x 35.5 x 23 cm; 01 Quilograma.	199,00	597,00
6	Unid	3	• Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2 cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.	56,00	168,00
7	Unid	3	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Cavalos: 4,5 x 2; Torres: 4x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama : 2,2 centímetros de diâmetro.	399,00	1.197,00
					3.555,00

Glevis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr 349430

12/05/2023

SÃO BENTO DO SUL 05 de maio de 2023



ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ Nº 35.436.095/0001-75

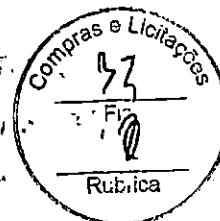
35.436.095/0001-75
ISZA COMÉRCIO
E ATACADO EIRELI
Rua. Laura Bauer, 68 - Rio Negro
São Bento do Sul - SC 89.267.515

Giovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

12/05/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA
CNPJ: 35.436.095/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:06 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

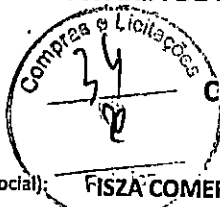
Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **F16E.5A36.DBF7.BEF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

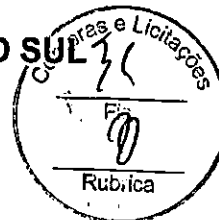
Nome (razão social): **FISZA COMERCIO E ATACADO LTDA**
CNPJ/CPF: **35.436.095/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140082902590
Data de emissão:	30/03/2023 18:39:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/05/2023 13:28:19



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14417/2023

Nome/Razão:	ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA	Código:	2883210
CNPJ/CPF:	35.436.095/0001-75		
Endereço:	RUA ERVINO BAYERL, Nº 65		
Complemento:	GALPÃO BRANCO DA ESQUINA		
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-305
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **35.436.095/0001-75**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

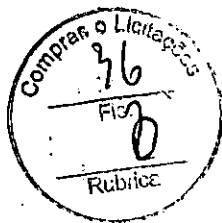
Validade até: 12/06/2023.

São Bento do Sul (SC), 12 de maio de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-WCSJXDQCKGDURU-4

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.436.095/0001-75

Certidão nº: 20089293/2023

Expedição: 12/05/2023, às 13:29:53

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

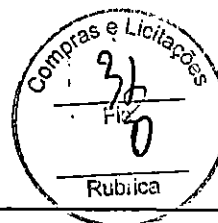
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.436.095/0001-75**Razão**

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Social:**Endereço:**RUA ERVINO BAYERL 65 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023**Certificação Número:** 2023051202551120077124

Informação obtida em 12/05/2023 13:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI	CNPJ: 02.720.401/0001-41
E-mail: LUISSALATIEL26@GMAIL.COM	Contato: SALATIEL
Fone: 47.36336249	Whatsapp: 47.984628526

BRINQUEDOS EDUCATIVOS DELIBERAÇÃO nº 038/2021/CEDCA-PR

ITEM	UN	QTE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	03	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC, peso 410-440grs, 06 gomos, circunferência 62-64 cm, calibragem 8-9 libras. MARCA PENALTY.	R\$ 114,30	R\$342,90
02	Unid	03	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC, circunferência 65 cm, pressão 4-5 lbs. MARCA ALPHA.	R\$ 83,00	R\$249,00
03	Unid	03	Socialize-se, um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos, 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos), 03 fichas de voto, 01 termômetro de humor, 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções. MARCA RIC.	R\$ 198,90	R\$596,70
04	Unid	03	Jogo da Vida, contendo: material cartão, para um número de jogadores de 2 a 6, dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros, multicolor. MARCA ESTRELA.	R\$ 218,30	R\$654,90
05	Unid	03	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico, multicolor, dimensões aproximadas de 6,5 x 35,5 x 23 cm, 01 Quilograma. MARCA GROW.	R\$ 197,70	R\$593,10
06	Unid	03	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira, dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm, peso aproximado de 1,190 kg, tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm, jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm, tamanho aproximado da peça 6x2 cm, acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem. MARCA PAIS E FILHOS.	R\$49,25	R\$147,75
07	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira, dimensões aproximadas de 40x40x06 cm, tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta, peso aproximado de 1620 gramas. Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha 7,5 x 2,5; Bispos 5,5 x 2; Cavalos 4,5 x 2; Torres 4 x 2; Pedes 3,5 x 2; Peças de dama 2,2 centímetros de diâmetro.	NÃO COTADO	NÃO COTADO
* 08	Unid	03	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira, dimensões aproximadas de 26x26x06 cm, tamanho aproximado de 26x26x06 cm, tabuleiro e a caixa para guardar as peças, peso aproximado de 750 gramas. Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 5,5 cm altura, demais peças proporcionais. MARCA PAIS E FILHOS.	R\$74,90	R\$224,70

TOTAL

(dois mil oitocentos e nove reais e cinco centavos)

R\$2809,05

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS
DESPESAS DE ENTREGA INCLUSAS

02.720.401/0001-41

INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI

LUISSALATIEL JOSE WIELEWSKI

Tratado de 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.720.401/0001-41
Razão Social: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI ME
Endereço: RUA RUA SENADOR NEREU RAMOS 261 SALA 3 / CENTRO / RIO
NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

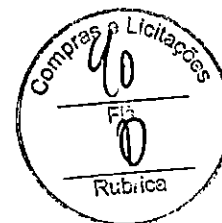
Certificação Número: 2023051001104493835644

Informação obtida em 12/05/2023 13:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4124/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 215546 - INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 02.720.401/0001-41

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 261

Complemento: Centro

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

--

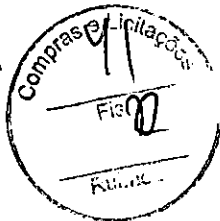
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/05/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 12 de maio de 2023

Código de Autenticação: WGT211201-000-TGLKLPUNRFGBRJ-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.720.401/0002-22

Certidão nº: 20091142/2023

Expedição: 12/05/2023, às 13:42:03

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.720.401/0002-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030453475-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.720.401/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

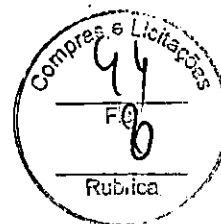
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.720.401/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/pj/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaoInternet/pj/Avaliacao?protocolo=20230512.76ED1A2D)





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
"INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME"

CNPJ nº 02.720.401/0001-41

LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI, brasileiro, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09.11.1981, empresário, CPF nº 007.958.419-57, portador da Carteira de Identidade nº 9/C 3.265.338 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000 e **ALINE MULLER WIELEWSKI**, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.02.1983, empresária, CPF nº 043.995.439-81, portadora da Carteira de Identidade nº 4.002.824-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000, únicos sócios da empresa "INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202523033 em 06.08.1998, e alterações posteriores, resolvem, assim, alterar o contrato social:

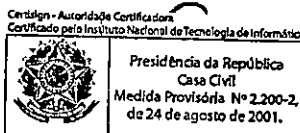
1ª. a) O sócio **LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo, por compra e venda, a totalidade das suas quotas, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia remanescente, e por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade, quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

b) Fica alterada a administração da sociedade;

c) Em razão dessa modificação, as cláusulas 2ª e 7ª do contrato social passam a ter a seguinte redação:

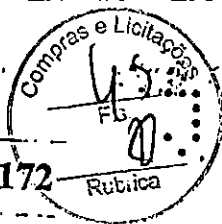
Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:

DJK



Documento Assinado Digitalmente 23/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ALINE MULLER WIELEWSKI: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 100% do capital social.

Parágrafo 1º: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ALINE MULLER WIELEWSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada a mesma, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **"INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME"**, e tem sua sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:

ALINE MULLER WIELEWSKI: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 100% do capital social.

Parágrafo 1º: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 3ª: O objeto social é a exploração dos ramos de Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Presentes, Artigos Esportivos, Confecções, Calçados, Artigos para Bebês, Armarinhos, Papelaria, Material para Escritório, Material para Artesanato, Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Higiene e Limpeza, Produtos Descartáveis, Utensílios Domésticos, Materiais e Equipamentos e Informática, Eletroeletrônicos, Artigos Decorativos, Decorações para Festas, Embalagens de Papel e Plásticas, Tecidos, Móveis para Escritórios e Residenciais e Material de Construção;

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

R

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ALINE MULLER WIELEWSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada a mesma, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

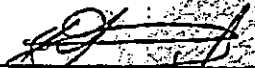
Cláusula 14ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº 10.402, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;



Cláusula 15ª: Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Negrinho-SC, 15 de junho de 2015.


Luissalatiel José Wielewski


Aline Müller Wielewski


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2015 SOB Nº: 20157066428
Protocolo: 157706642-8, DE 07/07/2015

Empresa: 42 2 0252303 3
INFANTUS BRINQUEDOS E
PRESENTES LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI -
INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME**

JUCESC **1359**

CNPJ nº 02.720.401/0001-41

ALINE MULLER WIELEWSKI, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.02.1983, empresária, CPF nº 043.995.439-81, portadora da Carteira de Identidade nº 4.002.824-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000, única sócia da empresa **"INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202523033 em 06.08.1998, e alterações subsequentes, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação a ser **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Onde R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é valor de acervo da sociedade, e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) são integralizados pela titular Aline Muller Wielewski, neste ato.

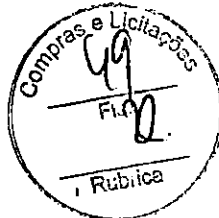
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME** e terá sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto é a exploração dos ramos de Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Presentes, Artigos Esportivos, Confecções, Calçados, Artigos para Bebês, Armarinhos, Papelaria, Material para Escritório, Material para Artesanato, Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Higiene e Limpeza, Produtos Descartáveis, Utensílios Domésticos, Materiais e Equipamentos e Informática, Eletroeletrônicos, Artigos Decorativos, Decorações para Festas, Embalagens de Papel e Plásticas, Tecidos, Móveis para Escritórios e Residenciais e Material de Construção;



JUCESC

JUCESC 1360

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: A empresa será administrada pela sua titular, **ALINE MULLER WIELEWSKI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade de titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 03 de Agosto de 2015.


Aline Muller Wielewski



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015 SOB Nº: 42800166664
Protocolo: 15/140917-0, DE 06/08/2015

INFANTUS BRINQUEDOS E
PRESENTES EIRELI ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

50
10
e Licitações

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09302122905-ISABELA SCHREINER DE SOUZA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISABELA SCHREINER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/2002, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, natural da cidade de(o) SAO BENTO DO SUL - SC, EMPRESARIA, CPF nº 093.021.229-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6057375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELIPE SCHMIDT, 232, APT 05, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280537, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA ERVINO BAYERL, 65, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.287-305.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

81900001451137

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ISABELA SCHREINER DE SOUZA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: @PORTE@

SAO BENTO DO SUL, 6 de novembro de 2019.

81900001451137

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2019

06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

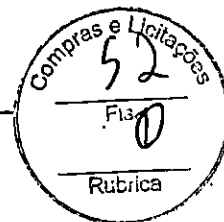
Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI**

ISABELA SCHREINER DE SOUZA
CPF: 093.021.229-05



81900001451137

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

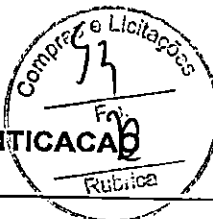
Chancela 454113916932482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195271319

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
PROTOCOLO	195271319 - 06/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600620811
CNPJ 35.436.095/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 42600620811

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20195271319

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09302122905 - ISABELA SCHREINER DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195271319 Protocolo 195271319 de 06/11/2019 NIRE 42600620811

Nome da empresa ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 454113916932482

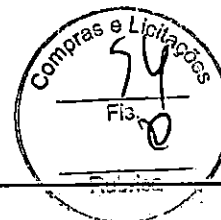
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2023 4:38 PM

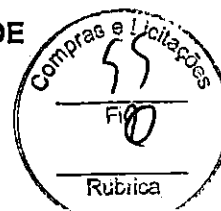
Favor anexar código dos itens, conforme parecer anterior ainda não chegou via email.

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 8:14 AM

Segue os códigos dos itens:

4

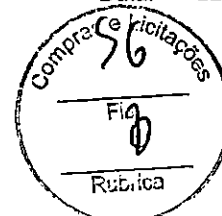
- 99010648;
- 99010649;
- 99010650;
- 99010651;
- 99010652;
- 99010653;
- 99010654.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 12:37 PM

Média para bloqueio R\$ 2.517,25

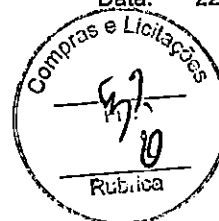
5

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 1:41 PM

À Abertura de Licitação para análise e considerações:

DESP. 739 - Recurso 1766

Programas a Cargo FMDCA Convênios

15/05/2023

R\$ 2.517,25

Bloqueado

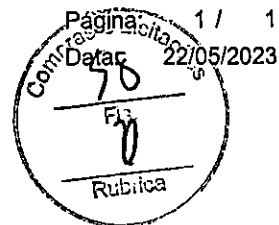
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Protocolo 26123/2023 aquisição de brinquedos

nestor luiz preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

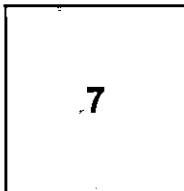
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

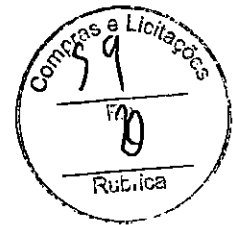
Segue certidões faltantes da empresa Infantis.

Data Parecer: 16/05/2023 2:13 PM

nestor luiz preza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
CNPJ: 02.720.401/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:10 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

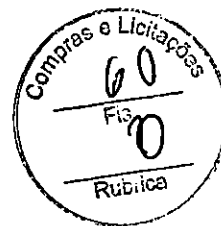
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **1C8F.5E42.6473.C345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.720.401/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140121990741
Data de emissão:	15/05/2023 13:30:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

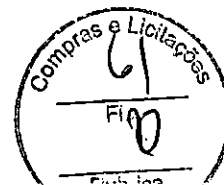
Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2023 14:23:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/05/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



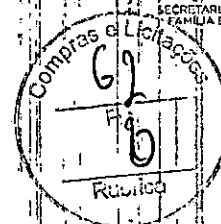
Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023	
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
8	Data Parecer: 23/05/2023 9:07 AM
Descrição Parecer: Em anexo: Deliberação que é informada no processo.	

Kethelyn Millena



DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como “*Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)*”;

Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar aos municípios e entidades não governamentais que compõem a rede de serviços;

Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Resolução nº 276/18 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 5: "Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de julho de 2021, delibera:

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

§ 1º. O recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados na rede pública, desde que atendam os critérios desta deliberação.

§ 2º. Entende-se por SCFV, o serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Capítulo II

Dos municípios contemplados

Art. 2º Serão elegíveis os municípios elencados no Anexo I segundo os seguintes critérios:

I – Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

II – Municípios que foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF;

III – Municípios que executam o SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais;

Art. 3º O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Conselho Tutelar, Plano e Fundo – ARCPF emitido em 2021.

Parágrafo Único. Os municípios deverão ter as ações da oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Art. 4º Os municípios deverão cumprir com os prazos de preenchimento do Termo de adesão e Plano de ação, expressos nos art. 10 e 11 da presente Deliberação.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste capítulo desabilitará o município, não sendo possível o repasse posterior.

Capítulo III

Dos recursos

Art. 6º Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes da Deliberação 94/2018, totalizando R\$ 4.999.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Fonte 150/131, destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos.

Art. 7º Serão contemplados através desta Deliberação 194 (cento e noventa e quatro) municípios conforme disposto no Anexo I. O valor de referência do repasse segue a classificação do porte populacional, conforme a seguinte disposição:

I – Pequeno Porte I – será disponibilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – Pequeno Porte II – será disponibilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – Municípios de Médio Porte - será disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IV – Municípios de Grande Porte - será disponibilizado o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil reais);

§1º O prazo para execução do recurso será a partir do repasse até dia 31 de agosto de 2023. É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência. Os valores não utilizados deverão retornar ao FIA;

§2º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê legislação.

Art. 8º O repasse do recurso será realizado em parcela única aos Municípios por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

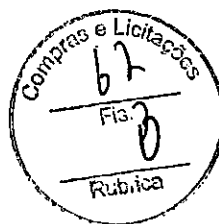
Art. 9º O município deverá inserir o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual).

Capítulo IV

Da adesão e do plano de ação

Art. 10 O Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será repassado aos municípios que atendam aos dispositivos desta Deliberação e que realizarão adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), em até 60 (sessenta) dias após a publicação dessa Deliberação.

Parágrafo único: Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEJUF com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores repassados por município.



Art. 11 O Plano de Ação no SIFF deverá ser elaborado e preenchido em até 60 (sessenta) dias após sua abertura. A data de abertura será concomitante com a abertura do Termo de Adesão.

§1º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, com indicação das metas de atendimento por faixa etária de atendimento, conforme previsto nas normativas nacionais de atendimento.

§2º O Plano de Ação somente será considerado concluído quando houver a publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em que conste a adesão e a aprovação Plano de Ação do município ao repasse do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo necessário anexar a Resolução publicada no sistema na aba específica;

§3º A resolução que aprova a Adesão, deverá também aprovar o Plano de Ação do município ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 12 Os municípios devem manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF emitido pelo Departamento a qual a Política da Criança e do Adolescente esteja vinculada/SEJUF.

Art. 13 Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único: o município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como, preencher no SIFF a justificativa do não aceite até dia 15/09/2021.

Capítulo V

Dos Itens de Despesas e Das Vedações

Art. 14 Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:

- a. Custeio – Material de consumo;
- b. Custeio – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- c. Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, informática, multimídia, etc.);
- d. Investimento – Mobiliário.

Art. 15 São vedadas as seguintes despesas:

- I. – recursos humanos;
- II. - despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;
- III. – obras e reformas.

Capítulo VI

Das obrigações

Art. 16 – São obrigações dos municípios:

- I – Preencher o Plano de Ação de acordo com sua realidade, bem como designar estrutura adequada para oferta do serviço;

- II - Zelar pela qualidade do serviço ofertado, buscando alcançar efetividade social;
- III - Utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e categorias econômicas das despesas elencados no Plano de Ação e conforme disposto nos arts. 14 e 15 desta Deliberação;
- IV - encaminhar ao Escritório Regional de referência, os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Ação, mediante instrumentos que serão disponibilizados pela SEJUF e pelo CEDCA/PR;
- V - Prestar contas dos recursos repassados em conformidade ao Decreto nº 10.455/2014, preenchendo os relatórios de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, no SIFF, aprovado pelo CMDCA, a cada seis meses, sendo o primeiro, 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do recurso ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - efetuar os pagamentos aos contratados ou às parcerias estabelecidas, após a efetiva realização das ações;
- VII - fornecer ao CEDCA e aos Escritórios Regionais da SEJUF, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas às ações desenvolvidas, incluindo-se instrumentais em meio físico, eletrônico ou sistemas de monitoramento que venham a ser criados.

§2º O não cumprimento de quaisquer condições elencadas neste Capítulo acarretará a devolução dos recursos recebidos ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – PR.

Capítulo VII

Da Prestação de Contas

Art. 17 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, com as seguintes exigências:

- I. Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida, para que se considere finalizado o Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;
- II. A devida aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada;

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere a efetiva apresentação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira pelo município;

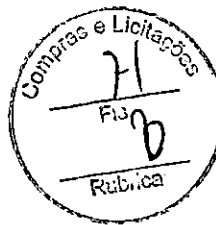
§2º Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pelos recursos do FIA;

§3º Abrem-se períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF duas vezes por ano, para contemplar o período de execução a cada seis meses, conforme art. 21, da Lei Estadual 19.173/2019.

Art. 18 Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Art. 19 A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente serão restabelecidos após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 20 Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, conforme indicado no art.7 e seus parágrafos, deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA.



Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Art. 21 O órgão gestor estadual pode solicitar a qualquer tempo extratos da conta corrente e da aplicação financeira para fins de monitoramento e acompanhamento.

Art. 22 Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FIA.

Capítulo VIII

Da oferta do SCFV

Art. 23 O SCFV terá suas ações ofertadas:

- I. No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quando houver estrutura física adequada para a mesma e desde que não traga prejuízo a oferta do PAIF ou nos Centros de Convivência – unidades públicas;
- II. De forma ininterrupta e planejada, de acordo com a fase de desenvolvimento dos usuários e em conformidade com as diretrizes nacionais;
- III. Estruturadas no formato de coletivos com no máximo 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, organizados respeitando os ciclos de vida, sob a responsabilidade de um orientador social, que deverá acompanhar todos os usuários do grupo e sob a referência de um técnico do CRAS. Nesses casos, deverão ser observadas as normativas municipais vigentes no que se refere ao enfrentamento da pandemia do COVID-19;

- IV. De maneira remota, através de estratégias municipais para manutenção do vínculo e do serviço, considerando a Pandemia do COVID-19.

Art. 24 As ações do SCFV, abrangidas por esta Deliberação deverão ser estruturadas de forma a garantir sua oferta, conforme as faixas etárias previstas na Resolução CNAS nº109/2009 e/ou organizadas conforme a realidade municipal desde que respeitadas as fases de desenvolvimento dos usuários, em consonância com a Resolução CNAS nº01/2013 :

- I. Para crianças de até 6 (seis) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas, em turnos de até 1h30 por dia;
- II. Para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos - De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até quatro horas.
- III. Para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até três horas.

Art. 25 As ações executadas por meio da oferta do SCFV deverão ser organizadas de modo a assegurar os objetivos de:

- I. Para crianças de até 6 (seis) anos:
 - a. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - b. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
 - c. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
 - d. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

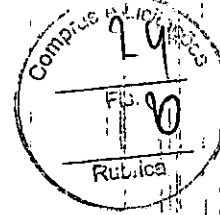
- e. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- f. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;

II. Para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos:

- a. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

III. Para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos:

- a. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- e. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;



- f. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- g. Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 26 Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA, com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano. A alteração deve respeitar a finalidade e os objetivos propostos nesta deliberação.

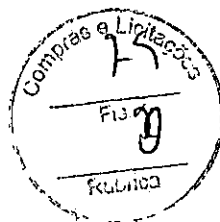
Parágrafo único: o município deve solicitar à SEJUF abertura do SIFF para realizar as alterações no respectivo sistema, anexando cópia de Resolução publicada aprovando as alterações, bem como, ofício justificando a necessidade de modificação do Plano de Ação.

Art. 27 Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social e com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2021.



J. Wilson de Souza

José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

ANEXO I

1. Relação dos municípios

Município	Porte do município (SUAS) - 2011
Almirante Tamandaré	Grande Porte
Alto Paraíso	Pequeno Porte 1
Alto Paraná	Pequeno Porte 1
Alto Piquiri	Pequeno Porte 1
Altônia	Pequeno Porte 2
Amaporã	Pequeno Porte 1
Ampére	Pequeno Porte 1
Anahy	Pequeno Porte 1
Andirá	Pequeno Porte 2
Antonina	Pequeno Porte 1
Arapongas	Grande Porte
Arapoti	Pequeno Porte 2
Araruna	Pequeno Porte 1
Araucária	Grande Porte
Assis Chateaubriand	Pequeno Porte 2
Astorga	Pequeno Porte 2
Atalaia	Pequeno Porte 1
Bandeirantes	Pequeno Porte 2
Barbosa Ferraz	Pequeno Porte 1
Bela Vista da Caroba	Pequeno Porte 1
Boa Vista da Aparecida	Pequeno Porte 1
Borrazópolis	Pequeno Porte 1
Braganey	Pequeno Porte 1
Cafeara	Pequeno Porte 1
Cafezal do Sul	Pequeno Porte 1
Califórnia	Pequeno Porte 1

	Pequeno Porte 2
Cambará	
Cambé	Médio Porte
Campina da Lagoa	Pequeno Porte 1
Campina Grande do Sul	Pequeno Porte 2
Campo Magro	Pequeno Porte 2
Campo Mourão	Médio Porte
Capanema	Pequeno Porte 1
Capitão Leônidas Marques	Pequeno Porte 1
Castro	Médio Porte
Céu Azul	Pequeno Porte 1
Chopinzinho	Pequeno Porte 1
Cianorte	Médio Porte
Cidade Gaúcha	Pequeno Porte 1
Civelândia	Pequeno Porte 1
Colombo	Grande Porte
Colorado	Pequeno Porte 2
Cornélio Procopio	Pequeno Porte 2
Coronel Vivida	Pequeno Porte 2
Cruzeiro do Oeste	Pequeno Porte 2
Cruzeiro do Sul	Pequeno Porte 1
Cruzmalina	Pequeno Porte 1
Diamante do Norte	Pequeno Porte 1
Dois Vizinhos	Pequeno Porte 2
Douradina	Pequeno Porte 1
Doutor Camargo	Pequeno Porte 1
Enéas Marques	Pequeno Porte 1
Engenheiro Beltrão	Pequeno Porte 1
Esperança Nova	Pequeno Porte 1
Farol	Pequeno Porte 1
Fazenda Rio Grande	Médio Porte

Floraí	Pequeno Porte 1
Formosa do Oeste	Pequeno Porte 1
Foz do Iguaçu	Grande Porte
Francisco Beltrão	Médio Porte
Godoy Moreira	Pequeno Porte 1
Goioerê	Pequeno Porte 2
Guaíra	Pequeno Porte 2
Guamiranga	Pequeno Porte 1
Guaraci	Pequeno Porte 1
Guaraniaçu	Pequeno Porte 1
Guarapuava	Grande Porte
Guaratuba	Pequeno Porte 2
Ibaiti	Pequeno Porte 2
Ibiporã	Pequeno Porte 2
Icaraíma	Pequeno Porte 1
Iguaraçu	Pequeno Porte 1
Iguatu	Pequeno Porte 1
Imbituva	Pequeno Porte 2
Indianópolis	Pequeno Porte 1
Ipiranga	Pequeno Porte 1
Iracema do Oeste	Pequeno Porte 1
Irati	Médio Porte
Itaipulândia	Pequeno Porte 1
Itambé	Pequeno Porte 1
Itaperuçu	Pequeno Porte 2
Ivaiporã	Pequeno Porte 2
Ivaté	Pequeno Porte 1
Ivatuba	Pequeno Porte 1
Jandaia do Sul	Pequeno Porte 2
Janiópolis	Pequeno Porte 1
Japurá	Pequeno Porte 1
Jataizinho	Pequeno Porte 1

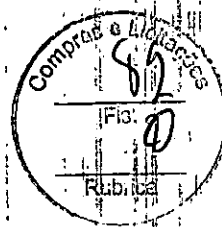
Joaquim Távora	Pequeno Porte 1
Jussara	Pequeno Porte 1
Lapa	Pequeno Porte 2
Laranjeiras do Sul	Pequeno Porte 2
Lidianópolis	Pequeno Porte 1
Lindoeste	Pequeno Porte 1
Loanda	Pequeno Porte 2
Lobato	Pequeno Porte 1
Mandaguari	Pequeno Porte 2
Manfrinópolis	Pequeno Porte 1
Marechal Cândido Rondon	Pequeno Porte 2
Maria Helena	Pequeno Porte 1
Mariaiva	Pequeno Porte 2
Marilena	Pequeno Porte 1
Mariópolis	Pequeno Porte 1
Marmeleiro	Pequeno Porte 1
Marumbi	Pequeno Porte 1
Matelândia	Pequeno Porte 1
Matinhos	Pequeno Porte 2
Mauá da Serra	Pequeno Porte 1
Medianeira	Pequeno Porte 2
Mercedes	Pequeno Porte 1
Miraselva	Pequeno Porte 1
Missal	Pequeno Porte 1
Moreira Sales	Pequeno Porte 1
Nossa Senhora das Graças	Pequeno Porte 1
Nova América da Colina	Pequeno Porte 1
Nova Aurora	Pequeno Porte 1
Nova Esperança	Pequeno Porte 2
Nova Esperança do Sudoeste	Pequeno Porte 1
Nova Londrina	Pequeno Porte 1
Nova Olímpia	Pequeno Porte 1

Novo Itacolomi	Pequeno Porte 1
Paíçandu	Pequeno Porte 2
Palmas	Pequeno Porte 2
Palmeira	Pequeno Porte 2
Palotina	Pequeno Porte 2
Paranavaí	Médio Porte
Pato Branco	Médio Porte
Paulo Frontin	Pequeno Porte 1
Perobal	Pequeno Porte 1
Pérola	Pequeno Porte 1
Pinhais	Grande Porte
Pinhal de São Bento	Pequeno Porte 1
Pinhão	Pequeno Porte 2
Piraquara	Médio Porte
Pitanga	Pequeno Porte 2
Planaltina do Paraná	Pequeno Porte 1
Ponta Grossa	Grande Porte
Prudentópolis	Pequeno Porte 2
Quarto Centenário	Pequeno Porte 1
Quatro Pontes	Pequeno Porte 1
Quedas do Iguaçu	Pequeno Porte 2
Ramilândia	Pequeno Porte 1
Rancho Alegre D'Oeste	Pequeno Porte 1
Realeza	Pequeno Porte 1
Reserva	Pequeno Porte 2
Rio Azul	Pequeno Porte 1
Rio Branco do Sul	Pequeno Porte 2
Rio Negro	Pequeno Porte 2
Rolândia	Médio Porte
Roncador	Pequeno Porte 1
Rondon	Pequeno Porte 1
Rosário do Ivaí	Pequeno Porte 1

Salto do Itararé	Pequeno Porte 1
Santa Helena	Pequeno Porte 2
Santa Izabel do Oeste	Pequeno Porte 1
Santa Lúcia	Pequeno Porte 1
Santa Terezinha de Itaipu	Pequeno Porte 2
Santo Antônio do Paraíso	Pequeno Porte 1
Santo Inácio	Pequeno Porte 1
São Carlos do Ivaí	Pequeno Porte 1
São João	Pequeno Porte 1
São Jorge do Ivaí	Pequeno Porte 1
São Jorge do Patrocínio	Pequeno Porte 1
São Jorge d'Oeste	Pequeno Porte 1
São José da Boa Vista	Pequeno Porte 1
São José das Palmeiras	Pequeno Porte 1
São José dos Pinhais	Grande Porte
São Manoel do Paraná	Pequeno Porte 1
São Mateus do Sul	Pequeno Porte 2
São Miguel do Iguaçu	Pequeno Porte 2
São Pedro do Iguaçu	Pequeno Porte 1
São Pedro do Ivaí	Pequeno Porte 1
São Pedro do Paraná	Pequeno Porte 1
São Tomé	Pequeno Porte 1
Sarandi	Médio Porte
Saúde do Iguaçu	Pequeno Porte 1
Serranópolis do Iguaçu	Pequeno Porte 1
Sertaneja	Pequeno Porte 1
Sertanópolis	Pequeno Porte 1
Tapejara	Pequeno Porte 1
Terra Boa	Pequeno Porte 1
Terra Rica	Pequeno Porte 1
Terra Roxa	Pequeno Porte 1
Tibagi	Pequeno Porte 1



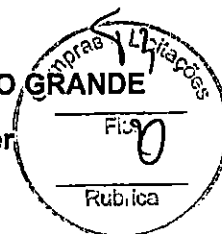
CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Toledo	Grande Porte
Tuneiras do Oeste	Pequeno Porte 1
Tupãssi	Pequeno Porte 1
Ubiratã	Pequeno Porte 2
Umuarama	Grande Porte
União da Vitória	Médio Porte
Uraí	Pequeno Porte 1
Vera Cruz do Oeste	Pequeno Porte 1
Vitorino	Pequeno Porte 1
Xambrê	Pequeno Porte 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

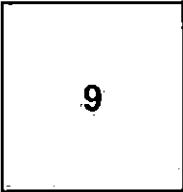


Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023	
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM	

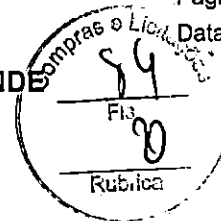
Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/05/2023 12:00 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo para que seja realizado análise em relação ao valor final e o bloqueio.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023	
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

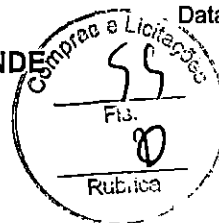
Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 23/05/2023 2:54 PM
	Descrição Parecer: Segue para retificação referente ao valor de bloquelo valor correto R\$ 2.517,75.

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023			
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC			
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/04/2023 1:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo?	Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 23/05/2023 3:38 PM	
	Segue complemento de Bloqueio:		
	DESP. 739 - Recurso 1766		
	Programas a Cargo FMDCA Convênios		
	23/05/2023		
	R\$ 0,50		
	Bloqueado		
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
	Protocolo 26123/2023 aquisição de brinquedos		

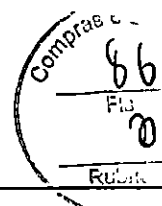
nestor luiz preza

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 278/2023**

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	15/05/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de atender as necessidades dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR durante a execução de projetos, reuniões, eventos e atividades de promoção assistencial para com as Comunidades e Conselhos de Fazenda Rio Grande. Salientando a importância do fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para com a segurança social, proteção a família, maternidade, infância, adolescência (crianças e adolescentes carentes, com ou sem medidas protetivas), a velhice, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integração à vida comunitária em todos os seus âmbitos, dentre as mais diversas funções, estas não sendo apenas assistencialista, mas de dever e promoção a transformação social.		
Observações:	Referente ao processo 26123/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010648-1	3,00	UN	Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; PESO 410-440GRS; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.	114,3000	342,90
2	99010649-1	3,00	UN	Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.	83,0000	249,00
3	99010650-1	3,00	UN	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.	144,0000	432,00
4	99010651-1	3,00	UN	Jogo da vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.	169,0000	507,00
5	99010652-1	3,00	UN	Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicolor; dimensões aproximadas de 6,5 x 35,5 x 23 cm; 01 Quilograma.	197,7000	593,10
6	99010653-1	3,00	UN	Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm; peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho aproximado da peça 6x2cm; acompanha esquadro de apoio para auxiliar a montagem.	49,2500	147,75
7	99010654-1	3,00	UN	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Torres: 4 x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama: 2,2 centímetros de diâmetro.	82,0000	246,00

Preço Total: 2.517,75**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
739 - 25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30.00	Programas a Cargo FMDCA Convênios	01766.01011.09.99. 05.18.2.749.0000	1,00

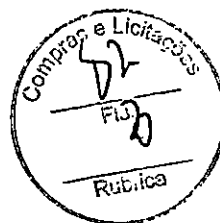


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023	
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 25/05/2023 11:14 AM
Descrição Parecer: Encaminho o processo para análise e parecer contábil.	

Kethelyn Millena

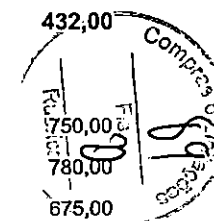


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0648-Bola de futsal									
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	1	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	220,00	660,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	1	N. T. LUIZE LTDA		3,00	230,00	690,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	1	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	192,80	578,40	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	1	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	119,00	357,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	1	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	114,30	342,90	Sim ***
Preço Médio ->							175,22	342,90	
Material: 99-01-0649-Bola de vôlei, com as seguintes características									
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	2	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	180,00	540,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	2	N. T. LUIZE LTDA		3,00	199,00	597,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	2	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	169,00	507,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	2	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	99,00	297,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	2	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	83,00	249,00	Sim ***
Preço Médio ->							146,00	249,00	
Material: 99-01-0650-Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar									
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	3	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	250,00	750,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	3	N. T. LUIZE LTDA		3,00	260,00	780,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	3	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	225,00	675,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	3	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	144,00	432,00	Sim ***
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	3	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	198,80	596,40	Não
Preço Médio ->							215,56	432,00	
Material: 99-01-0651-Jogo da vida									
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	4	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	250,00	750,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	4	N. T. LUIZE LTDA		3,00	260,00	780,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	225,00	675,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	4	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	169,00	507,00	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	4	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	218,30	654,90	Não
						Preço Médio -->	224,46	507,00	

Material: 99-01-0652-Jogo Imagem e Ação, contendo:

147/2023	15/05/2023	15/07/2023	5	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	220,00	660,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	5	N. T. LUIZE LTDA		3,00	232,00	696,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	5	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	212,00	636,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	5	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	199,00	597,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	5	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	197,70	593,10	Sim ***
						Preço Médio -->	212,14	593,10	

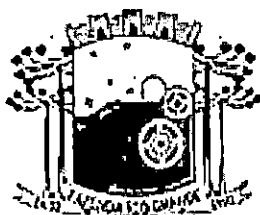
Material: 99-01-0653-Torre Equilíbrio em Madeira

147/2023	15/05/2023	15/07/2023	6	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	60,00	180,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	6	N. T. LUIZE LTDA		3,00	63,00	189,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	6	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	55,00	165,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	6	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	56,00	168,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	6	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME		3,00	49,25	147,75	Sim ***
						Preço Médio -->	56,65	147,75	

Material: 99-01-0654-Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama

147/2023	15/05/2023	15/07/2023	7	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA		3,00	92,00	276,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	7	N. T. LUIZE LTDA		3,00	83,00	249,00	Não
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	7	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		3,00	82,00	246,00	Sim ***
147/2023	15/05/2023	15/07/2023	7	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI		3,00	399,00	1.197,00	Não
						Preço Médio -->	164,00	246,00	

Preço Médio Total --> 1.194,03 2.517,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº26123/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ **2.517,75** (dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
739	25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30	1766	2.517,75

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 25/05/2023 11:13:12-0300

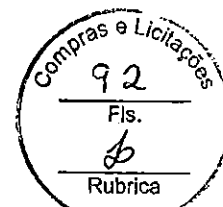
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023	
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
13	Data Parecer: 26/05/2023 9:20 AM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

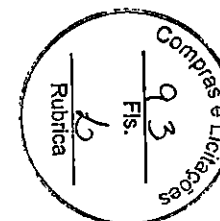
Página: 1 /
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.517,75
6.011 - PROGRAMAS A CARGO FMDCA CONVÊNIOS		2.517,75
739 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00880.00937.09.06.06.09.1.660.0000 - CONTRIBUIÇÕES E LEGAD S DE ENTIDADES NÃO	0,00
739 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE	2.517,75
Total Entidade:		2.517,75
Total Geral:		2.517,75

Fazenda Rio Grande, 26/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Dispensa de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.517,75

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.05.26
09:13:37 -03'00'

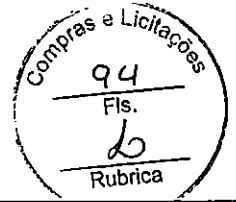




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

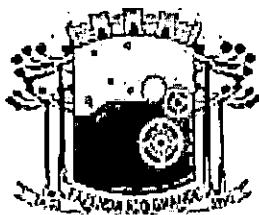
Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/05/2023 10:56 AM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.

14

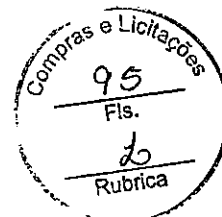
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 26123/2023

Memorando nº: 049/2023 - SMAS

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 26/05/2023 10:56:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

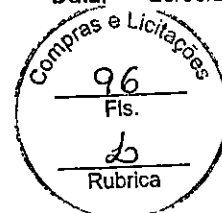
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023

Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/04/2023 1:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/05/2023 1:19 PM

15

Fábio Júlio Nogara

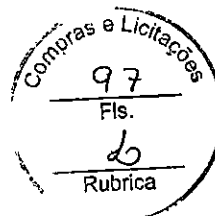


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 294/2023



Processo nº 26123/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de brinquedos educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica, pertencentes à Secretaria interessada.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a contratação é de R\$ 2.517,75 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de maio de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.26
11:52:50 -03'00'

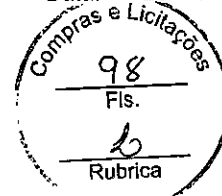
**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026123/2023			
Número Único: MIB.WZZ.HV7-IC			
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/04/2023 1:50 PM		

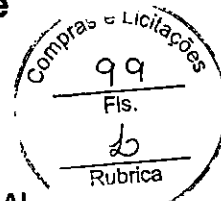
Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
16	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/05/2023 1:52 PM
	Conforme contato por telefone com o Nestor no dia de hoje as 13:47, o mesmo informa que os itens solicitados serão entregues de forma única por se tratar de verba da Deliberação nº038/2021 - CEDCA/PR e o mesmo não será necessário contrato.	

Kethelyn Millena



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 26123/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Memorando nº: 049/2023 - SMAS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

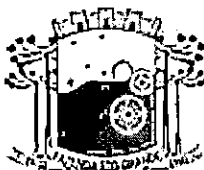
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

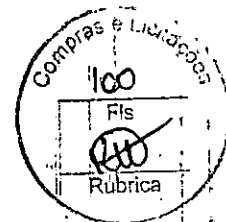
Data: 26/05/2023 14:33:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 26 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 26123/23, de 25.04.2023, que solicita a **Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:**

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Dispensa de Licitação

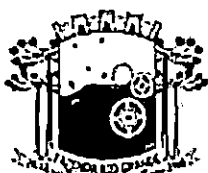
Valor Máximo: R\$ 2.517,75 (dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Atenciosamente.

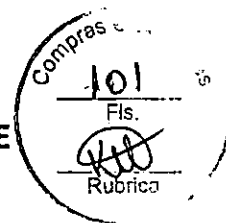
gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 29/05/2023 12:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Protocolo nº 26123/2023 de 25.04.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização do "Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor Máximo: R\$ 2.517,75 (dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

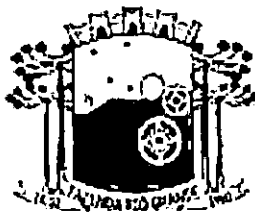
Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2023.

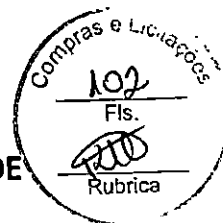
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.29 16:03:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 28386/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI – ME

CNPJ: 02.720.401/0001-41

VALOR: R\$ 1.332,75 (mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PESSOA JURÍDICA: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

CNPJ: 35.436.095/0001-75

VALOR: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

PESSOA JURÍDICA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

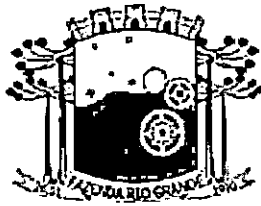
Dotação Orçamentária:

Código reduzido	Funcional	Fonte
739	25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30	1766

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

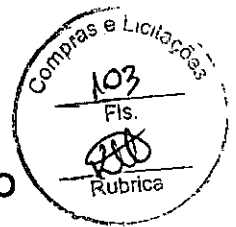
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.29
16:05:02 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 18/2023

PROTOCOLO: 26123/2023

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI – ME

CNPJ: 02.720.401/0001-41

VALOR: R\$ 1.332,75 (mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PESSOA JURÍDICA: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

CNPJ: 35.436.095/0001-75

VALOR: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

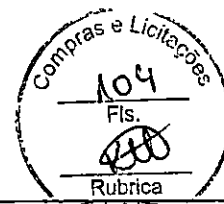
PESSOA JURÍDICA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 26/05/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 101/2023 de 29 de maio de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / Aviso de Licitação /
Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

 Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira Presidente	 Raimeri Rodolfo Depetris Secretária
 Simone Aparecida Angra Rodrigues Membro	 Rosana Aparecida da Silva Presidente Suplente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3497

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de veículos automotivos sem motorista, com manutenção/pieças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL: Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2023;
PROTOCOLO: 1097/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 364.808,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 82810-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 16/2023
PROTOCOLO: 26123/2023

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME
CNPJ: 02.720.401/0001-41
VALOR: R\$ 1.332,79 (mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PESSOA JURÍDICA: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 33.438.065/0001-75
VALOR: R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

PESSOA JURÍDICA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.891/0001-00
VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc II, da Lei 8.665/1993.

AUTORIZAÇÃO: 29/05/2023



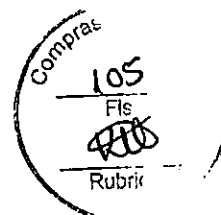
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 - ID 3898

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: R&S LOCADORA E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 22.578.638/0001-19;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de veículos automotivos sem motorista, com manutenção/pieças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL: Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2023;
PROTOCOLO: 1097/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 82810-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

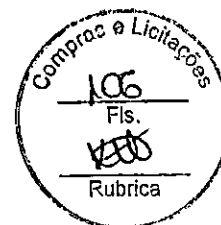
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	83/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Dotação Orçamentária*	2500108243004960113390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.517,75		
Data Publicação Termo ratificação	29/05/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 11756944954 ([Logout](#))

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.484.691/0001-00
Razão Social: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: TV UM 83 VRS 452 SL 02 / ARROIO FELIZ / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

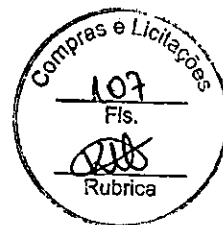
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504573528853118

Informação obtida em 30/05/2023 09:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 7920

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.484.691/0001-00
ENDEREÇO: ROD. RS 452 (ARROIO FELIZ)- TV UM SALA 0215
NÚMERO...: 83
CIDADE...: FELIZ- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

30 de Maio de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

29 de Junho de 2023

VALIDADE:

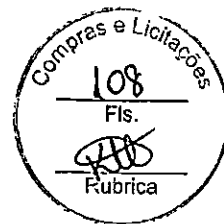
664064965664064

Código Autenticidade:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA**
CNPJ/CPF: **35.436.095/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140135198468**
Data de emissão: **25/05/2023 21:25:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2023 09:21:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/05/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Dispensa de licitação
18/2023

Número Processo: 83/2023
Data do Processo: 26/05/2023

Página: 1

109

PIS.

Rubrica

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participante: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de futsal	3,000	UN		114,3000	342,90
2	Bola de vôlei, com as seguintes características	3,000	UN		83,0000	249,00
	Jogo Imagem e Ação, contendo:	3,000	UN		197,7000	593,10
6	Torre Equilíbrio em Madeira	3,000	UN		49,2500	147,75
Total do Participante:						1.332,75

Participante: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar	3,000	UN		144,0000	432,00
4	Jogo da vida	3,000	UN		169,0000	507,00
Total do Participante:						939,00

Participante: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama	3,000	UN		82,0000	246,00
Total do Participante:						246,00
Total Geral:						2.517,75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2133/2023

Processo Administrativo: 83/2023
 Contrato: 11/2023
 Sequencial do Contrato: 3288
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 30/05/2023
 Data da Solicitação: 31/05/2023
 Data de Homologação: 30/05/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 31/05/2023



Fornecedor: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA

Telefone(s): 476443838

PF/CNPJ: 02.720.401/0001-41

Endereço: SENADOR NEREU RAMOS, 261, CENTRO - 89295-000, RIO NEGRINHO - SC

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: em até 30 dias da ass do contrato e emissão do emp

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Objeto da Contratação: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: SMAS - PROT 26123/2023 - MEM 49/2023 - DESP 739 - FONTE 1766 - Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empenho: 5638/2023

Despesas:

739 - 25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30.00 - Programas a Cargo FMDCA Convênios

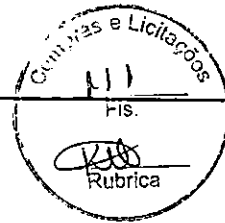
Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 11766

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UN	Bola de futsal - Bola de futsal, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; PESO 410-440GRS; 06 gomos; circunferência 62-64 cm; calibragem 6-9 libras.		114,3000	342,90
2	3,000	UN	Bola de vôlei, com as seguintes características - Bola de vôlei, com as seguintes características básicas aproximadas: material em PVC; circunferência 65 cm; pressão 4-5 Lbs.		83,0000	249,00
5	3,000	UN	Jogo Imagem e Ação, contendo: - Jogo Imagem e Ação, contendo: material plástico; multicor; dimensões aproximadas de 6,5 x 35,5 x 23 cm; 01Quilograma.		197,7000	593,10
6	3,000	UN	Torre Equilíbrio em Madeira - Torre Equilíbrio em Madeira, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de		49,2500	147,75

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 31/05/2023



Largura x Profundidade x Altura: 12 cm x 12 cm x 30 cm;
peso aproximado de 1,190 kg; tamanho da torre montada
de aproximadamente 29 cm; jogo com 54 peças em
madeira de MDF de aproximadamente 15 mm - tamanho
aproximado da peça 6x2cm; acompanha esquadro de apoio
para auxiliar a montagem.

Total Geral:

1.332,75

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

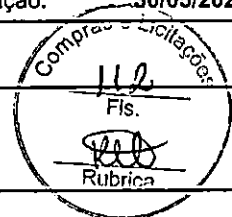
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2134/2023

Processo Administrativo: 83/2023
 Contrato: 12/2023
 Sequencial do Contrato: 3289
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 30/05/2023
 Data da Solicitação: 31/05/2023
 Data de Homologação: 30/05/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 31/05/2023



Fornecedor: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA

Telefone(s): 4736334108

PF/CNPJ: 35.436.095/0001-75

Endereço: ERVINO BAYERL, 65, Rio Negro - 89287-305, SÃO BENTO DO SUL - SC

E-mail: adm.aglis@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: em até 30 dias da ass do contrato e emissão do emp

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Objeto da Contratação: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: SMAS - PROT 26123/2023 - MEM 49/2023 - DESP 739 - FONTE 1766 - Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empenho: 5639/2023

Despesas:

739 - 25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30.00 - Programas a Cargo FMDCA Convênios

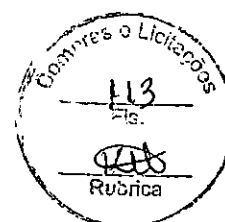
Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 11766

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	3,000	UN	Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar - Socialize-se: um jogo para aprender a se relacionar, contendo: 21 cartões ilustrados com cenas e contextos; 48 cartas-respostas (com comportamentos passivos, agressivos e assertivos); 03 fichas de voto; 01 termômetro de humor; 04 cartas com emoções e 01 manual de instruções.		144,0000	432,00
4	3,000	UN	Jogo da vida - Jogo da vida, contendo: material cartão; para um número de jogadores de 2 a 6; dimensões aproximadas de 4x1x3 milímetros; multicolor.		169,0000	507,00
Total Geral:						939,00

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2135/2023

Processo Administrativo: 83/2023

Contrato: 13/2023

Sequencial do Contrato: 3290

Aditivo: N/A

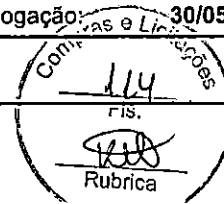
Data da Contratação: 30/05/2023

Data da Solicitação: 31/05/2023

Data de Homologação: 30/05/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 31/05/2023



Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Telefone(s):

CPF/CNPJ: 47.484.691/0001-00

Endereço: UM, 83, ARROIO FELIZ - 95770-000, FELIZ - RS

E-mail: financeiro@passarelafeliz.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: em até 30 dias da ass do contrato e emissão do emp

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Objeto da Contratação: Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: SMAS - PROT 26123/2023 - MEM 49/2023 - DESP 739 - FONTE 1766 - Aquisição de Brinquedos Educativos para atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empenho: 5640/2023

Despesas:

739 - 25.001.08.243.0049.6011.3.3.90.30.00 - Programas a Cargo FMDCA Convênios

Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 11766

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	3,000	UN	Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama - Jogo de tabuleiro para Xadrez e Dama, contendo: material madeira; dimensões aproximadas de 40x40x06 cm; tamanho aproximado de 39x39x05 cm com gaveta; peso aproximado de 1620 gramas; Contém peças de xadrez e dama com medidas aproximadas: Rei 7,5 x 2,5; Rainha: 7,5 x 2,5; Bispos: 5,5 x 2; Torres: 4 x 2; Peões: 3,5 x 2; Peças de dama: 2,2 centímetros de diâmetro.		82,0000	246,00

Total Geral:

246,00

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2023

Claudemira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável

